

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada “**Nutrindo Além da Nutrição (NAN): incentivo à autonomia do cuidado a partir da percepção das diferentes dimensões da saúde**”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065933, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	13 a 17/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23 a 27/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/07/2026 a 17/07/2026

2.2 Horário: 08h às 22h

2.3 Local: Via e-mail – amanda.lopes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição; Carta de Intenções e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: 1) Inscrição via e-mail com envio da Ficha de Inscrição (ANEXO A) e Carta de Intenções (ANEXO B) devidamente preenchidos; 2) Entrevista previamente agendada (data e horário serão enviados via e-mail aos discentes inscritos conforme cronograma);

3.1.1 A entrevista individual será realizada presencialmente com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (ANEXO C), bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2.2 Para fins de classificação dos candidatos participantes serão considerados: Nota 1 (0 a 5 pontos) – Entrevista; Nota 2 (0 a 3 pontos) – Carta de Intenções; e Nota 3 (0 a 2 pontos) – Análise dos Histórico Escolar. A soma das notas 1, 2 e 3 será a nota final dos candidatos, com pontuação máxima de 10 pontos.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cuja carga horária será de 20 horas semanais, com valor de R\$700,00; terá duração de **até 8 meses**, a partir de 04/05/2026. Os requisitos e a síntese das informações para a inscrição encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Nutrindo Além da Nutrição (NAN): incentivo à autonomia do cuidado a partir da percepção das diferentes dimensões da saúde	01	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado no curso de em Nutrição da UFSM/Palmeira das Missões * Ter disponibilidade para executar o plano de trabalho apresentado (ANEXO C)	A inscrição será realizada através do e-mail amanda.lopes@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 1 deste edital. Serão realizadas presencialmente, com data, horário e local a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no ANEXO C do presente edital.

5.1.9 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

5.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no Quadro 1.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail amanda.lopes@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 13 de abril de 2026

Amanda Forster Lopes

Docente Departamento de Alimentos e Nutrição UFSM

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto	
Coordenador	
Nome do Aluno	
Matrícula	
Endereço	
RG	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Dados bancários	
Projetos em que participa/ já participou	
Disponibilidade de horários para atuar no projeto (incluir os intervalos de horários disponíveis por turno):	
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Horários extras	

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão do Projeto **“Nutrindo Além da Nutrição (NAN): incentivo à autonomia do cuidado a partir da percepção das diferentes dimensões da saúde”**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências que auxiliarão o desenvolvimento do projeto. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Objetivo: Participar ativamente do planejamento e execução das ações de abordagem ampliada das dimensões da saúde, a partir do estudo do referencial teórico e da execução das ações com a comunidade.								
ATIVIDADES	CRONOGRAMA							
	MAI 26	JUN 26	JUL 26	AGO 26	SET 26	OUT 26	NOV 26	DEZ 26
- Participação em reuniões para apresentação do projeto.	X							
- Busca de referências bibliográficas para embasamento dos métodos a serem utilizados no primeiro encontro.	X	X	X	X	X	X	X	
- Planejamento e organização do calendário de atividades em cada local.	X	X						
- Participação ativa no planejamento e organização das ações a serem implementadas nos locais.		X	X					
- Realização das ações conforme calendário estipulado.				X	X	X		
- Avaliação do andamento das atividades e elaboração do relatório parcial.				X				
- Elaboração e divulgação dos resultados das ações através de artigos científicos e resumos em eventos acadêmicos de extensão.						X	X	X
- Elaboração do relatório final no formato de artigo científico.								X

ANEXO D

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, Campus **xxxxxxx**, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COREDE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão na JAI e participar do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Divisões de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura Coordenador(a) da Ação

Local de data: _____